



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Indicação n.º 56/2018

CÓPIA

Senhor Presidente

e

Senhores Vereadores

O Vereador **Edemilson dos Santos**, com assento nesta Câmara Municipal, na 17ª Legislatura do Município de Mangueirinha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, depois de ouvido o plenário e aprovado pelo mesmo, indica a Vossa Excelência:

Que o Poder Executivo faça as alterações necessárias na Lei Complementar 08/2016, a fim de atender a recomendação do Ministério Público, e ainda estabeleça a prioridade de contratação das empresas sediadas no município de Mangueirinha.

JUSTIFICATIVA:

Tal pedido se faz visando a adequação de lei municipal para que não restrinja a concorrência, e além disso, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social do município estabeleça a prioridade de contratação das empresas sediadas no município de Mangueirinha conforme estabelece o Art. 48, § 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

DEFERIDO
Em 07/05/18

Mangueirinha - PR, 04 de maio de 2018.

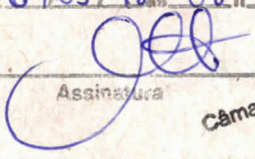
Vereador proponente:

Recbi em 08/05/2018
marli fernandes de melho
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA


Edemilson dos Santos (PPS)

Recebido em 07/05/18 às 06 h 00 min.


Assinatura

Câmara De Mangueirinha
PROTOCOLO